



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0119, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 53/2024

em favor de SEDETEC-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TEC., CNPJ nº 13.173.224/0001-47, sediado na Av. Heráclito Rollemberg, Complexo Codise, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.030-640, **para reforma em 05 banheiros na sede da SEDETEC, situado na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, nº 4444, Bairro Inacio Barbosa, Cep 49.040-850, município de Aracaju/SE, com coordenada geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 710350/ 8789086.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 12:57:48 do dia 01/07/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<54bf25f23d32a38b6bc5e5b438fe5da1>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.